

e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Maldug* = Secretario.

- Lei n° 56 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° - Atendendo ao que foi solicitado pelo M. D. Juiz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim, fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial num importe de \$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a fim de satisfazer um apoio financeiro para os festejos comemorativos do primeiro centenario da criação da Comarca de Mogi-Mirim.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. - - - - -

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em 25 de Junho de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Maldug = Secretario Esouairo

- Lei n° 57 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial.

de \$8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruziros), para satisfazer as despesas relativas a negociação do prédio da Prefeitura, e referente ao imposto sobre lucros da parte autorgante, entendimento este efetuado antes da referida negociação.

Artigo 2º = As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro existente, e em substituição ao projeto de lei n.º 48 de 17 de Dezembro de 1951.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 7 de julho de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

Mulago - Secretario Assessor

— Lei n.º 58 —

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1º = Lica o Executivo Municipal, autorizado a dispendir até a importância de cr\$ cr\$80.000,00 (oitenta mil cruziros) para a compra de um automovel Jeep, tipo perua para satisfazer os serviços de transportes do sur. Prefeito e funcionarios em serviço da Municipalidade.

Artigo 2º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 16 de julho de 1952. Severino Tagliari Prefeito Municipal